



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**CAMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

PROTOCOLO N° 3655
DATA ENTR 22/03/2019
HORÁRIO 13:55hs

RESPONSÁVEL

INDICAÇÃO N° 67/2019

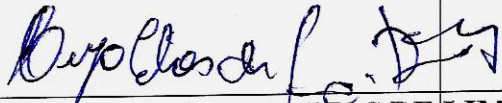
Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex^a., nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito IRAN SILVA COURI que cancele a cobrança da taxa de esgoto e que quebre o contrato imediatamente com a prestadora de serviço COPASA.

JUSTIFICATIVA:

A cobrança da taxa de esgoto está sendo cobrada de forma indevida, pois a referida empresa não vem cumprindo com as cláusulas contratuais do convenio firmado entre prefeitura e a empresa prestadora de serviço, sendo assim, sabemos também que o dito contrato tem que ser cancelado.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 22 de março 2019.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ